



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.872 DE 22 DE MAIO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO - PREASPROM".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Parapuã a contratar financiamento junto ao Fundo de Previdência e Assistência Social Próprio do Município - PREASPROM, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de fornecedores desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O financiamento de que trata o Artigo anterior será contratado obedecendo integralmente ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.865, de 26 de janeiro de 1.996, que "Dispõe Sobre a Movimentação dos Recursos Financeiros do Fundo de Previdência e Assistência Social Próprio do Município-PREASPROM".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de maio de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

